

## **NATURA COSMÉTICOS S.A.**

CNPJ/MF n.º 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 418.061.071,80 – 430.881.416 ações ON

Capital Autorizado: até 10.428.709 ações ON

### **AVISO AOS ACIONISTAS DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO**

1. Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de fevereiro de 2011, conforme proposto pela Diretoria, os Conselheiros da **NATURA COSMÉTICOS S.A.** aprovaram, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária destinada a apreciar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010:

#### **1.1. Distribuição de dividendos:**

- a) em 14 de abril de 2011, serão pagos aos acionistas dividendos referentes aos **meses de julho a dezembro de 2010**, no valor total de **R\$ 405.623.026,30** (quatrocentos e cinco milhões, seiscentos e vinte e três mil, vinte e seis reais e trinta centavos), correspondendo a **R\$0,94138115** por ação, sem retenção de Imposto de Renda na Fonte; e
- b) referidos dividendos terão como base de cálculo a **posição acionária de 01 de março de 2011**, sendo que, a partir de **02 de março de 2011**, as ações da Companhia serão negociadas "ex" dividendos.

#### **1.2. Distribuição de juros sobre o capital próprio**

- a) em 14 de abril de 2011, serão pagos aos acionistas juros sobre o capital próprio referentes aos **meses de agosto a dezembro de 2010**, no valor total de **R\$24.456.003,48** (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, três reais e quarenta e oito centavos) , correspondendo a **R\$0,05675817** por ação, com retenção de 15% (quinze por cento) de Imposto de Renda na Fonte, resultando em juros sobre o capital próprio líquidos de **R\$0,04824445** por ação, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos; e

b) referidos juros sobre o capital próprio terão como base de cálculo a **posição acionária de 01 de março de 2011**, sendo que, a partir de **02 de março de 2011**, as ações da Companhia serão negociadas "ex" juros sobre o capital próprio.

2. O valor de dividendos e de juros sobre o capital próprio cuja distribuição foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 23 de fevereiro de 2011 nas condições referidas no item 1 acima perfaz o montante de **R\$430.079.029,78 (quatrocentos e trinta milhões, setenta e nove mil, vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**, sem retenção de Imposto de Renda na Fonte, correspondendo a **R\$0,99813932** por ação, sem retenção de Imposto de Renda na Fonte para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos, e a **R\$0,98962560** por ação, com retenção de 15% (quinze por cento) de Imposto de Renda na Fonte, incidente por conta da distribuição dos juros sobre o capital próprio.

3. A distribuição ora aprovada nas condições do item 1 acima, somada com a deliberação do Conselho de Administração de 21 de julho de 2010, que aprovou a distribuição de dividendos no valor de R\$253.946.908,34 (duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos) e de juros sobre capital próprio no valor de R\$35.427.002,78 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, dois reais e setenta e oito centavos), pagos em 12 de agosto de 2010, totalizará a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010 no valor bruto sem retenção de imposto de R\$719.452.940,90 (setecentos e dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e noventa centavos), correspondendo a R\$1,67023200 por ação, sem retenção de Imposto de Renda na Fonte para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos, e a R\$1,64937600 por ação, com retenção de 15% (quinze por cento) de Imposto de Renda na Fonte, incidente por conta da distribuição dos juros sobre o capital próprio.

4. Os acionistas imunes ou isentos do Imposto de Renda Retido na Fonte deverão enviar à Companhia, no endereço abaixo descrito, até 4 de abril de 2011, a documentação comprobatória pertinente:

**Gerência de Relações com Investidores**  
Avenida Juruá, n.º 253, 3º andar, Alphaville  
06455-010 Barueri – São Paulo

4. Os pagamentos dos valores acima serão realizados da seguinte maneira:
- a) Acionistas titulares de contas correntes no Banco Itaú S.A.: mediante crédito nas respectivas contas correntes;
  - b) Acionistas titulares de contas correntes em outros bancos que já tenham indicado o banco, a agência e o n.º da conta corrente: mediante DOC eletrônico ou TED;
  - c) Os acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus dividendos e juros sobre o capital próprio creditados conforme procedimentos adotados pela Bolsa de Valores;
  - d) Os acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento desse direito de acordo com a sua conta corrente e domicílio bancário fornecidos ao Banco Itaú S.A.;
  - e) Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do nº do CPF - CNPJ ou indicação de banco, agência e conta corrente, os dividendos e juros sobre o capital próprio serão creditados a partir do terceiro dia útil contado da data da solicitação de atualização do cadastro, desde que os interessados providenciem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências do Banco Itaú S.A. que dispõem de atendimento exclusivo aos acionistas. Caso a atualização dos dados seja providenciada em agência não especializada ou por meio de correspondência à Unidade de Ações e Debêntures do Banco Itaú S.A. localizada na Avenida Engenheiro Armando Arruda Pereira, n.º 707, 9º andar, CEP 04344-902, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o pagamento somente será liberado após a efetivação dos devidos registros nos arquivos eletrônicos do referido banco.

**NATURA COSMÉTICOS S.A.**

**ROBERTO PEDOTE**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores